

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Faculdade de Medicina da Bahia

DEPARTAMENTO DE GINECOLOGIA OBSTETRICIA E REPRODUÇÃO HUMANA

Largo do Terreiro de Jesus, s/n. Centro Histórico 40.026-010 Salvador, Bahia, Brasil.

CNPJ: 15.180.714/0001-04 Tel.: 55 71 3283.5579 | Fax: 55 71 3283.5567

www.medicina.ufba.br | med10@ufba.br



EDITAL INTERNO Nº 02/2019

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO **DETERMINADO**

O Chefe do Departamento de Ginecologia, Obstetrícia e Reprodução Humana da Faculdade de Medicina da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital 03/2019, convocação para contratação de docentes por tempo determinado - do Magnífico Reitor da UFBA, publicado na integra nas Unidades de Ensino da UFBA e no endereço: www.supac.ufba.br e em extrato no D.O.U. 47 de 11/03/2019, torna público, que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado para contratação de docentes por tempo determinado do Departamento de Ginecologia, Obstetrícia e Reprodução Humana, de acordo com a legislação pertinente e complementar, mediante as normas e condições contidas neste Edital Interno, publicado na Faculdade de Medicina, devendo ser entregue em cópia a cada candidato.

1. Das Disposições Preliminares

- 1.1. Número de vagas: 1 vagas
- 1.2. Regime de trabalho: 20 horas.
- 1.3. Componentes curriculares: MED B33, MED193, MEDB55 Ginecologia e Obstetrícia, MED230, MED 246
- 1.4. O processo seletivo será realizado por Banca Examinadora devidamente constituída por decisão interna do Departamento de Ginecologia, Obstetrícia e Reprodução Humana.

2. Das Inscrições

- 2.1. As inscrições estarão abertas no período de 12/03/2019 a 21/03/2019.
- 2.2. O candidato deve requerer sua inscrição na Secretaria do Departamento, bem como apresentar comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais).
- 2.3. O pagamento será efetuado nas agências do Banco do Brasil, através de Guia de Recolhimento da União – GRU simples, a ser obtida no site www.supac.ufba.br.
- 2.4. O requerimento de inscrição deverá estar instruído com:
- I Original e cópia, a ser autenticada por funcionário credenciado no ato da inscrição, dos seguintes documentos:
- a) Cédula de identidade;
- b) Certidão de quitação com as obrigações eleitorais;
- c) Cadastro de Pessoa Física CPF;

- d) Passaporte e visto de permanência ou visto temporário, no caso de estrangeiro;
- e) Certificado de reservista, quando for o caso;
- f) Comprovante do PIS ou PASEP;
- g) Certidão de nascimento dos filhos menores de seis anos, quando for o caso;
- h) Diploma de graduação e de maior titulação, revalidados no País se obtidos no exterior;
- Declarações sobre Impedimento para Ser Contratado (original);
- 2.5. Para a titulação exigida no item anterior, somente serão considerados:
- a) os diplomas de graduação e especialização sob a forma de Residência Médica registrados ou revalidados, até a contratação;
- b) os diplomas de graduação título de Especialista emitidos pela ABP/AMB registrados ou revalidados, até a contratação
- 2.6. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no processo seletivo.
- 2.7. A inscrição poderá ser efetivada pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído.
- 2.8. Não será aceita em hipótese alguma inscrição condicionada.
- 2.9. Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa são de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 2.10. Será cancelada a inscrição do candidato que tenha efetuado pagamento do valor da inscrição através de cheque e este seja devolvido, por qualquer motivo.
- 2.11. A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a contratação do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.
- 2.12. Não haverá isenção de pagamento dos valores estabelecidos no item 2.2.
- 2.13. Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência da Administração ou motivo de força maior.
- 2.14. Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital Interno.
- 3. Do Processo Seletivo
- 3.1. O processo seletivo constará de três etapas distintas:
- a) análise de curriculum, com peso 4;
- b) prova didática, com peso 5;
- c) entrevista, com peso 1.
- 3.2. As provas serão realizadas no local e data indicados:
- a) análise de currículum dia 26/03/19 às 8:00h

- b) prova didática local: Sala de reuniões do pavilhão de aulas da Faculdade de Medicina da Bahia, Canela, Salvador-BA: 26/03/19, às 8:30h para o primeiro candidato e os demais seguirão com um cronograma divulgado pela banca examinadora.
- c) entrevista local: Sala de reuniões do pavilhão de aulas da Faculdade de Medicina da Bahia, Canela, Salvador-BA: 26/03/19, às 9:00h para o primeiro candidato e os demais seguirão com um cronograma divulgado pela banca examinadora.

4. Da Realização das Provas

- 4.1. Para as provas didáticas e escrita estão indicados 6 pontos, versando sobre itens dos programas das disciplinas do processo seletivo, distribuídos conforme se segue:
- 1. Mecanismo de parto
- 2. Assistência ao parto eutócio
- 3. Hipertensão na gravidez
- 4. Hemorragias de terceiro trimestre
- 5. Assistência pré-natal
- 6. Abortamento
- 4.2. A indicação bibliográfica e o programa das disciplinas incluídas na Seleção constam do Anexo I deste Edital Interno.
- 4.3. A lista será dada ao conhecimento dos candidatos no momento da inscrição.
- 4.4. O candidato poderá escolher um único ponto dentre os 6, no momento da prova didática.
- 4.5. Em nenhuma das provas do processo seletivo será admitida a comunicação direta ou indireta entre os candidatos.
- 4.6. A ordem de apresentação dos candidatos será definida por sorteio a ser realizado no primeiro dia de provas e será utilizada para todas as demais provas.
- 4.7. Da Análise do Currículo
- 4.7.1. Os títulos serão classificados em:
 - I acadêmicos;
 - II científicos, artísticos e literários;
 - III didáticos;
 - IV administrativos;
 - V profissionais.
- 4.7.2. A relação dos títulos que serão pontuados e a pontuação de cada título será entregue aos candidatos no ato de inscrição, os quais constam de um Barema aprovado pelo Departamento Ginecologia, Obstetrícia e Reprodução Humana.
- 4.8. Da Prova Didática

- 4.8.1. A prova didática terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao domínio do assunto, à capacidade de comunicação, de organização do pensamento e de planejamento, às estratégias de ensino utilizadas e domínio dos recursos didáticos utilizados e à apresentação da aula.
- 4.8.2. A prova didática será realizada em tantas sessões públicas quantos forem os candidatos inscritos.
- 4.8.3. O candidato poderá escolher um dos pontos listados no presente edital.
- 4.8.4. Os candidatos entregarão os respectivos planos de aula às 8:00h do dia 26/03/19, na sala de reuniões do pavilhão de aulas da Faculdade de Medicina da Bahia, Canela, Salvador-BA antes da prova didática.
- 4.8.5. Cada candidato disporá para a apresentação de sua aula de um mínimo de **40 minutos e um máximo de 50 minutos**, sendo a ela vedado o comparecimento dos demais candidatos.
- 4.9. Da Entrevista
- 4.9.1. Cada um dos membros da Banca Examinadora formulará duas questões ao candidato após a apresentação da prova didática, versando sobre o interesse do candidato pela área que pretende ensinar e sobre conteúdos teóricos da(s) disciplina(s) em exame. Os candidatos devem também ser arguidos sobre a disponibilidade de assumirem as aulas nos horários estabelecidos.

5. Da Avaliação das Provas e da Classificação

- 5.1. A Banca Examinadora reunir-se-á, privadamente, para avaliar as provas e emitir o seu juízo quanto a elas.
- 5.2. Para cada uma das provas, os examinadores atribuirão notas, obedecendo à escala de 0 (zero) a 10 (dez).
- 5.3. Cada examinador atribuirá uma nota final aos candidatos que será resultante da média ponderada das notas das provas, considerados os pesos previstos no item 3.1.
- 5.4. A nota final do candidato será resultante da média aritmética das notas finais atribuídas por cada um dos examinadores.
- 5.5. Será considerado classificado o candidato que obtiver nota final mínima 7 (sete).
- 5.6. Será considerado como primeiro colocado o candidato que obtiver a maior média aritmética das notas finais atribuídas pelos examinadores.

6. Da Homologação do Resultado das Provas e dos Recursos

- 6.1. A Banca Examinadora elaborará relatório final contendo as diversas avaliações e pareceres dos membros da Banca Examinadora, referentes aos candidatos e, em exposição sucinta, narrará os fatos e as provas do Processo Seletivo, justificando as indicações, se houver.
- 6.2. O relatório final da Banca Examinadora deverá ser submetido ao plenário do Departamento.
- 6.3. A Banca Examinadora preencherá e assinará o Formulário E Resultado do processo seletivo simplificado para contratação de docente por tempo determinado.
- 6.4. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados, mediante requerimento dirigido à direção da unidade de ensino e protocolado na secretaria da Unidade de Ensino, no prazo de 5 (cinco) dias, a partir da publicação do resultado das provas.

- 6.4.1. Os recursos serão julgados pela Congregação da Unidade.
- 6.4.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.
- 6.4.3. Recursos inconsistentes e extemporâneos serão indeferidos preliminarmente.
- 6.4.4. O resultado dos recursos estará à disposição dos interessados na Unidade de Ensino.

7. Das Disposições Gerais

- 7.1. A aprovação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das normas legais pertinentes e à rigorosa ordem de classificação.
- 7.2. O prazo de validade do processo seletivo será de 1 (um) ano contado a partir da data da publicação do resultado da seleção no Diário Oficial da União.
- 7.3. A inscrição do candidato no processo seletivo implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital Interno, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 7.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ginecologia, Obstetrícia e Reprodução Humana e em grau de recurso pela Congregação da respectiva Unidade de Ensino.

Salvador, 12 de março de 2019

Prof. Marcio Josbete Prado Chefe do Departamento de Ginecologia, Obstetrícia e Reprodução Humana Faculdade de Medicina da Bahia /UFBA

ANEXO 1 - EDITAL INTERNO Nº 01/2019

Lista de pontos para o processo seletivo simplificado para contratação de docentes de Obstetricia por tempo determinado incluindo referências bibliográficas

Indicar os pontos

- 1. Mecanismo de parto;
- 2. Assistência ao parto eutócico;
- 3. Hipertensão na gravidez;
- 4. Hemorragias de terceiro trimestre;
- 5. Assistência pré-natal;
- 6. Abortamento.

Indicações bibliográficas:

- 1. Brasil. Ministério da Saúde. Secretária de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Gestação de Alto Risco: manual técnico. Ministério da Saúde/2012
- 2. Assistência pré-natal. Manual Técnico. Ministério da Saúde/2012
- 3. FEBRASGO. Manual de orientação em assistência pré-natal
- 4. FEBRASGO. Manual de orientação, assistência abortamento, parto e puerpério. 2010
- 5. Obstetrícia de Williams. 24ª edição. Editora ARTMED. 2016

SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO TABELA DE VALORES PARA JULGAMENTO DE TÍTULOS

(BAREMA)

	(BAREMA)	
1.	TÍTULOS UNIVERSITÁRIOS – GRADUAÇÃO	(50)
	Graduação na mesma área (Bacharel/Licenciatura)	50
	Graduação em área afim	45
2.	TÍTULOS UNIVERSITÁRIOS - PÓS-GRADUAÇÃO	(15)
	Doutorado concluído	15
	Doutorado em curso	10
	Mestrado concluído	12
	Mestrado em curso (fase de elaboração da dissertação)	9
	Especialização (360h) concluído	8
	Aperfeiçoamento concluído	6
3.	ATIVIDADES DIDÁTICAS E PROFISSIONAIS	(20)
	Ensino superior – mais de dois semestres	6
	Ensino superior – até dois semestres	5
	Ensino superior – até um semestre	4
	Ensino de 2º grau – mais de dois semestres	3
	Ensino de 2º grau – até dois semestres	2
	Ensino de primeiro grau – mais de dois semestres	1
	Docência em curso de extensão	1
	Monitoria – mínimo de dois semestres	3
	Conferência, Palestra, Seminário proferido e cursos ministrados na área profissional	1
	Aprovação em concurso público na área educacional, nível superior	3
	Aprovação em concurso público na área profissional	2
	Aprovação em seleção pública na área educacional, nível superior	1,5
	Cargo de chefia ou direção em Instituição de ensino superior - um ano, no mínimo, de exercício	1
	Participação em banca examinadora – Magistério Superior	1
	Tempo de efetivo exercício profissional na área do concurso - mais de dois anos	6
	Tempo de efetivo exercício profissional na área do concurso - até dois anos	5
4.	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	(5)
	Estágios na área – mínimo de 90h	2
	Cursos de extensão na área – mínimo de 60h	2
	Participação em Congressos, Simpósios, Encontros na área	1
	Quaisquer destas atividades fora da área	0,5
	,	
5.	ATIVIDADES CIENTÍFICAS OU ARTÍSTICAS	(10)
	Livro publicado (didático, científico ou literário)	5
	Pesquisa científica – concluída	4
	Pesquisa científica – em curso	2
	Artigos ou ensaios publicados de natureza científica ou literária	1
	TOTAL:	10